

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2352 de 07/10/16

DECRETO N. 17.222, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

REPUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2354 de 21/10/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.488.497,62.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.488.497,62 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.30.01.100033	Material de Consumo	
Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		100.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.100033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		105.560,94
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo	
Multas de Trânsito		118.513,99
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Multas de Trânsito		1.594.317,86
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400076 Zona Azul	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.104,83

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

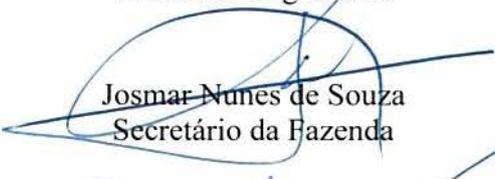
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa